



## Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

### PORTARIA IBAMETRO Nº 027 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 009.0227.2022.0007070-96, bem como o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Publicar lista definitiva, referente ao processo de promoção 2022, contendo o número de matrícula dos servidores pertencentes às carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRICULA	JUSTIFICATIVA
80.310.195	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80.312.338	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80.312.339	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80.312.437	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80.313.820	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thales Dourado Moitinho Pinho

Diretor Geral

### Portaria Nº 51259253 de 24 de Agosto de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201 de 30 de agosto de 2019, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

#### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
00902272022000707096	80310191	GILBER EMANUEL BARRETO RODRIGUES	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12	01.05.2022
00902272022000707096	80310201	MARCIO ALVES FERNANDES	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12	01.05.2022
00902272022000707096	80310798	JACIEL JOSE DOS SANTOS FILHO	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12	01.05.2022
00902272022000707096	80312439	RICARDO DE CARVALHO REIS	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12	01.05.2022
00902272022000707096	80312559	FRANCISCO HAROLDO SILVA GONCALVES	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12	01.05.2022
00902272022000707096	80312560	ANA CELIA DE OLIVEIRA REZENDE	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C4	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C5	01.05.2022
00902272022000707096	80312581	CINTIA MARIA BARRETO LE	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C12	01.05.2022
00902272022000707096	80315472	EMANUEL PORTELA DA SILVA	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	01.05.2022

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA:

**PORTARIA 035/2022 RESOLVE:** I. Delegar competência à Senhora CARLOS ALBERTO DE CARVALHO LADEIA, no exercício das funções de Assessor Chefe da Junta Comercial do Estado da Bahia, para, em nome da Presidência da Junta Comercial do Estado da Bahia, adotar as providências necessárias ao cumprimento do Art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal 1.800, de 30 de Janeiro de 1996, e Arts. 115 e 116 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de

junho de 2020, que trata do cancelamento de atos por falsificação de assinaturas, no âmbito da respectiva Autarquia.

**RESUMO: Convênio nº 052/2022**, firmando entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJBA. Objeto: Acesso on-line à base de dados do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, mantido pela JUCEB. Prazo: 04 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Nilson Soares Castelo Branco pelo TJBA. SSA/BA, 17-08-2022

**RESUMO: Convênio nº 056/2022** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Jiquiriçá/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Jiquiriçá/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e João Fernando Alves Costa pela Prefeitura de Jiquiriçá/BA. SSA, 23.08.2022.

**RESUMO: Convênio nº 057/2022** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Anguera/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Anguera/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Mauro Selmo Oliveira Vieira pela Prefeitura de Anguera/BA. SSA, 04.07.2022

**RESUMO: Convênio nº 058/2022** firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Retiroândia/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN na prefeitura e instituições do Município de Retiroândia/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 05 anos. Assinaturas: Marise Prado de Oliveira Chastinet pela JUCEB e Alivanaldo Martins dos Santos pela Prefeitura de Retiroândia/BA. SSA, 23.08.2022.

**RESUMO: CANCELAMENTO:** Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa **SALVADOR COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI**, sob nº 29600474776 em 13/01/2020. NIRE: 29600474776. Em SSA, 23/08/2022.

**RESUMO:** Ficará cancelado o processo, conforme determina o artigo 72. do Dec. 1800/96, com prazo de trinta dias para retificação, sob pena de desarquivamento do ato da empresa: **FAMÍLIA LOBO PATRIMONIAL LTDA**, sob nº 97987024 em 11/08/2020. NIRE: 29204753371 arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia. Em SSA, 23/08/2022.

**RESUMO: CANCELAMENTO:** Em cumprimento ao disposto no art. 40 do Dec. 1.800/96, fica cancelado o ato de nº 96070491 de 26/02/2017 da empresa **FLAMAN COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nire 29201354131. Em SSA 25/08/2022 Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente

### Portaria Nº 00491205 de 24 de Agosto de 2022

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCUS FERREIRA SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 64402321, para, em razão de Licença Trat Saúde INSS no período de 22 de Agosto de 2022 a 02 de Setembro de 2022, substituir **MORGANA SANTOS DOS HUMILDES MARTINS**, matrícula nº 92076674, no cargo Ouvidor, do(a) OUVIDORIA.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**SUPERINTENDÊNCIA BAIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - BAHIATER**

#### RESULTADO PARCIAL - CHAMADA PÚBLICA ATER BIOMAS 001/2022 - SDR/BAHIATER

Divulgação do RESULTADO PARCIAL da Chamada Pública ATER BIOMAS 001/2022 - SDR/BAHIATER para seleção de entidades e instituições para prestação de serviços de ATER, conforme estabelecido na lei estadual 12.372, de 23 de dezembro de 2011. Considerando o prazo de recurso de 15 (quinze) dias úteis, à contar da data desta publicação.

A seleção resultou na seguinte classificação descrita:

NÚCLEO	TERRITÓRIO	ENTIDADE	CNPJ	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
BIOMA CAATINGA					
CA 01	Bacia do Jacuípe	MOC	16.260.713/0001-24	875,00	1ª CLASSIFICADA
		APAEB	63.103.634/0001-90	810,00	2ª CLASSIFICADA
CA 02	Bacia do Jacuípe	COOPERATIVA SER DO SERTÃO	10.481.167/0001-75	791,00	1ª CLASSIFICADA
		CCSP	16.439.309/0001-12	-	DESCCLASSIFICADA
		AGROVIDA	08.164.635/0001-36	702,50	1ª CLASSIFICADA
CA 03	Bacia do Jacuípe	APPJ	13.902.291/0001-55	-	DESCCLASSIFICADA
		CCSP	16.439.309/0001-12	-	DESCCLASSIFICADA
		CASA	05.497.949/0001-62	845,00	1ª CLASSIFICADA
CA 05	Bacia do Paramirim	ASSOCIAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA	02.048.020/0001-68	512,50	1ª CLASSIFICADA
CA 06	Bacia do Paramirim	ASAMIL	62.945.870/001-75	-	DESCCLASSIFICADA
CA 07	Chapada Diamantina	CEFORS	03.433.854/0001-50	874,50	1ª CLASSIFICADA
		UNISOL-BA	27.411.942/0001-19	-	DESCCLASSIFICADA
CA 08	Chapada Diamantina	BARRIGUDA	07.977.285/0001-64	761,00	1ª CLASSIFICADA
		DIAMANTINA PROJETOS	03.519.143/0001-00	-	DESCCLASSIFICADA
		CEFORS	03.433.854/0001-50	-	DESCCLASSIFICADA
		FEME	03.218.098/0001-46	-	DESCCLASSIFICADA

CA 09	Chapada Diamantina	UNISOL-BR	07.293.586/0001-79	723,50	1ª CLASSIFICADA
		CAA	63.087.001/0001-35	667,50	2ª CLASSIFICADA
		INPAC	12.420.792/0001-32	-	DECLASSIFICADA
CA 10	Irecê	CAA	63.087.001/0001-35	713,50	1ª CLASSIFICADA
CA 11	Irecê	AGROCOOP	06.072.911/0001-00	709,00	1ª CLASSIFICADA
CA 12	Irecê	NÚCLEO VAZIO			
CA 13	Itaparica	AGENDHA	05.900.819/0001-29	890,00	1ª CLASSIFICADA
CA 14	Piemonte da Diamantina	CPC-BA	15.269.185/0001-01	-	DECLASSIFICADA
		COFASPI	06.102.236/0001-15	730,00	1ª CLASSIFICADA
		DIAMANTINA PROJETOS	03.519.143/0001-00	-	DECLASSIFICADA
		COASB	03.543.130/0001-69	-	DECLASSIFICADA
CA 15	Piemonte da Diamantina	COFASPI	06.102.236/0001-15	725,00	1ª CLASSIFICADA
CA 16	Piemonte Paraguaçu	COOPESER	10.015.101/0001-90	812,50	1ª CLASSIFICADA
CA 17	Piemonte Paraguaçu	COOPERSERTÃO	24.990.315/0001-91	565,00	1ª CLASSIFICADA
CA 18	Piemonte Norte do Itapicuru	CACTUS	03.256.366/0001-14	-	DECLASSIFICADA
		IDESA	16.448.367/0001-02	914,50	1ª CLASSIFICADA
		FETRAF	08.427.212/0001-61	730,00	DECLASSIFICADA
CA 19	Piemonte Norte do Itapicuru	CACTUS	03.256.366/0001-14	796,00	1ª CLASSIFICADA
CA 20	Portal do Sertão	COOPESER	10.015.101/0001-90	805,00	1ª CLASSIFICADA
CA 21	Portal do Sertão	CEEDITER	02.481.542/0001-59	755,00	1ª CLASSIFICADA
CA 22	Portal do Sertão	NÚCLEO VAZIO			
CA 23	Semiárido NE II	AECFARCIDA	00.591.192/0001-58	770,00	1ª CLASSIFICADA
CA 24	Semiárido NE II	AGENDHA	05.900.819/0001-29	880,00	1ª CLASSIFICADA
CA 25	Semiárido NE II	ARCAS	00.491.997/0001-20	885,50	1ª CLASSIFICADA
		AECFARCDA	00.591.192/0001-58	742,00	2ª CLASSIFICADA
CA 26	Semiárido NE II	ARCAS	00.491.997/0001-20	840,00	1ª CLASSIFICADA
CA 27	Sertão do São Francisco	IRPAA	63.094.346/0001-16	818,00	1ª CLASSIFICADA
CA 28	Sertão do São Francisco	IRPAA	63.094.346/0001-16	830,50	1ª CLASSIFICADA
CA 29	Sertão do São Francisco	SASOP	32.700.809/0002-01	917,00	1ª CLASSIFICADA
CA 30	Sertão do São Francisco	COOPERCUC	07.081.322/0001-51	877,50	1ª CLASSIFICADA
CA 31	Sertão Produtivo	COOTRAF	07.227.043/0001-53	807,50	1ª CLASSIFICADA
CA 32	Sertão Produtivo	ASFAB	04.602.277/0001-45	855,00	1ª CLASSIFICADA
CA 33	Sertão Produtivo	ASAMIL	10.308.680/0001-69	785,00	1ª CLASSIFICADA
CA 34	Sertão Produtivo	COOTRAF	07.227.043/0001-53	780,00	1ª CLASSIFICADA
		AAMC	05.776.988/0001-07	-	DECLASSIFICADA
CA 35	Sisal	ARESOL	09.588.172/0001-00	820,00	1ª CLASSIFICADA
		FATRES	01.855.986/0001-44	740,00	2ª CLASSIFICADA
		COASB	03.543.130/0001-69	-	DECLASSIFICADA
CA 36	Sisal	APAEB	05.900.819/0001-29	845,00	1ª CLASSIFICADA
CA 37	Sisal	MOC	16.260.713/0001-24	852,00	1ª CLASSIFICADA
CA 38	Sisal	FATRES	01.855.986/0001-44	705,00	1ª CLASSIFICADA
CA 39	Velho Chico	CASA	05.497.949/0001-62	868,50	1ª CLASSIFICADA
CA 40	Velho Chico	FUNDIFRAN	13.648.852/0001-31	856,00	1ª CLASSIFICADA
CA 41	Velho Chico	NÚCLEO VAZIO			
CA 42	Sudoeste Baiano	CEDASB	07.992.812/0001-00	784,50	1ª CLASSIFICADA
CA 43	Sudoeste Baiano	CPC-BA	15.269.185/0001-01	818,50	1ª CLASSIFICADA
		COOPERSUBA	02.280.178/0001-69	-	DECLASSIFICADA
CA 44	Sudoeste Baiano	CEDASB	07.992.812/0001-00	736,50	1ª CLASSIFICADA
BIOMA CERRADO					
CE 01	Bacia do Rio Corrente	DRAM	17.097.204/0001-95	665,00	1ª CLASSIFICADA
		FUNDAÇÃO ADM	03.420.448/0001-52	-	DECLASSIFICADA
CE 02	Bacia do Rio Corrente	FUNDAÇÃO ADM	03.420.448/0001-52	-	DECLASSIFICADA
CE 03	Bacia do Rio Grande	FETRAF	07.159.267/0001-75	669,00	1ª CLASSIFICADA
CE 04	Bacia do Rio Grande	FUNDIFRAN	13.648.852/0001-31	872,50	1ª CLASSIFICADA
BIOMA MATA ATLÂNTICA					
MA 01	Baixo Sul	INSTITUTO CABRUCU	09.238.771/0001-96	480,00	1ª CLASSIFICADA
MA 02	Baixo Sul	UNISOL BRASIL	27.411.942/0001-19	764,00	1ª CLASSIFICADA
MA 03	Baixo Sul	SASOP	32.700.809/0001-12	950,00	1ª CLASSIFICADA
MA 04	Extremo Sul	TERRA VIVA	03.081.894/0001-80	732,50	1ª CLASSIFICADA
MA 05	Extremo Sul	ECOBÁHIA	09.385.474/0001-73	872,50	1ª CLASSIFICADA
		INSTITUTO TERRA E TRABALHO	00.441.932/0001-70	660,00	2ª CLASSIFICADA
MA 06	Litoral Sul	INSTITUTO CABRUCU	09.238.771/0001-96	575,50	1ª CLASSIFICADA
MA 07	Litoral Sul	AMEX	11.314.360/0001-84	605,00	1ª CLASSIFICADA
MA 08	Litoral Sul	COOPAFABA	97.548.261/0001-82	522,00	1ª CLASSIFICADA
MA 09	Litoral Sul	COOPERAST	10.479.085/0001-96	640,00	1ª CLASSIFICADA
MA 10	Médio Rio de Contas	ECOBÁHIA	09.385.474/0001-73	740,00	1ª CLASSIFICADA
MA 11	Médio Rio de Contas	SFA	09.375.172/0001-14	660,00	1ª CLASSIFICADA
MA 12	Médio Sudoeste da Bahia	COOAP	42.183.855/0001-45	702,50	1ª CLASSIFICADA

MA 13	Médio Sudoeste da Bahia	COOPERAST	10.479.085/0001-96	524,50	1ª CLASSIFICADA
MA 14	Recôncavo	IDRAM	17.097.204/0001-95	585,00	1ª CLASSIFICADA
MA 15	Recôncavo	AGROVIDA	08.164.635/0001-36	729,50	1ª CLASSIFICADA
		IDESA	16.448.367/0001-02	-	DECLASSIFICADA
MA 16	Vale do Jiquiriça	ASFAB	04.602.277/0001-45	740,00	1ª CLASSIFICADA
		ISFA	09.375.172/0001-14	692,50	2ª CLASSIFICADA
MA 17	Vale do Jiquiriça	UNISOL BAHIA	27.411.942/0001-19	507,50	1ª CLASSIFICADA
MA 18	Vale do Jiquiriça	FASE	33.700.956/0025-22	760,50	1ª CLASSIFICADA
MA 19	Costa do Descobri-mento	INSTITUTO TERRA E TRABALHO	00.441.932/0001-70	712,00	1ª CLASSIFICADA
		COOAP	42.183.855/0001-45	620,00	2ª CLASSIFICADA
MA 20	Costa do Descobri-mento	NÚCLEO VAZIO			
MA 21	Litoral Norte e Agreste Baiano	CEALNOR	02.171.509/0001-22	653,50	1ª CLASSIFICADA
MA 22	Litoral Norte e Agreste Baiano	COOPERA	13.957.063/0001-82	629,00	1ª CLASSIFICADA
MA 23	Litoral Norte e Agreste Baiano	COOPERA	13.957.063/0001-82	665,00	1ª CLASSIFICADA
MA 24	Metropolitano de Salvador	FEME	03.218.098/0001-46	713,50	1ª CLASSIFICADA

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 24 de junho de 2022.

**JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

## Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

### RESUMO DE CARTA ADITIVA

**Nº 559/17.7 Convenientes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RURAL DO VALE VERDE; MUNICÍPIO: Pé de Serra-Ba.** Fica prorrogado por mais 240 dias, contados após o dia 15/03/2022. Assinatura: 14/03/2022

### TERMO DE COLABORAÇÃO

**TC. 035/2022. O ESTADO DA BAHIA/CAR/SDR/COOPERATIVA DE HABITAÇÃO RURAL DA BAHIA LTDA - CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO ESTADO DA BAHIA - UNISOL BAHIA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC.** Objeto: implantar cozinha-escol com reforma do espaço e aquisição de equipamentos, para o desenvolvimento de atividades formativas e elevação de renda de mulheres alterando suas realidades e situação econômica no Município De Salvador/Sede; **PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.** Fontes: 128 - **FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DO ESTADO DA BAHIA FUNCEP.** Valor: R\$ 181.593,00. Prazo: 365 dias, contados a partir da data da sua assinatura. Assinatura: 24/08/2022.

## Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

### PORTARIA Nº 88/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, considerando o PARECER Nº PA-NPMA-367-2022 que integra o Processo nº 077.9188.2022.0002556-94, **RESOLVE:**

- 1) Homologar os trabalhos discriminatórios da gleba denominada **Fazenda Riacho de Santo Antonio**, localizada no Município de Sento Sé/BA, com área de 3569,0823ha.
- 2) Desconstituir a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas criada pela Portaria nº 19/2022.

Salvador, 24 de agosto de 2022. Camilla Lima Batista - Coordenadora Executiva da CDA

### PORTARIA Nº 89/2022

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016;

Considerando as disposições da Instrução Normativa Conjunta SDR/CDA/PGE/Nº 01/2019, de 22 de março de 2019;

Considerando a inexistência de domínio privado sobre área **Fazenda Buriti do Alho, localizada no município de Brotas de Macaúbas/BA**, conforme documentação anexada ao processo nº 077.1613.2021.0000874-05;

Considerando que sobre a referida área não há contestações ou reclamações administrativas promovidas por terceiros referente ao seu domínio e posse;

### RESOLVE:

I - Arrecadar como terras devolutas, incorporando-se ao patrimônio do Estado da Bahia, a área denominada **Fazenda Buriti do Alho**, com área total de **780,8226ha**, localizada no município de **Brotas de Macaúbas/BA**, compreendida nos limites do perímetro cuja descrição Inicia-se no